

Lei nr. 522, de 22 de Novembro de 1964.

O Prefeito Municipal de Luziânia, faço saber que a Câmara de Vereadores Decretou e em Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1965, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em Cr\$.....
...60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimientos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 58.630.000,00
Rendas Tributárias	33.318.500,00	
Rendas Patrimoniais	60.000,00	
Rendas Industriais	251.500,00	
Rendas de Transp. e Serviços Com.	22.300.000,00	
Rendas Diversas	2.700.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		1.370.000,00
Alienação de Bens Móveis e imóveis	1.370.000,00	
<u>T o t a l</u>		<u>60.000.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos qua.

dados analíticos constantes do anexo III e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 3.469.000,00
PODER JUDICIÁRIO	Cr\$ 122.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	Cr\$ 56.408.600,00
Gabinete do Prefeito	2.563.000,00
Secretaria	1.482.000,00
Serviço de Fazenda	10.680.000,00
Serviço de Obras e Viação	22.302.600,00
Serviço de Saúde	658.000,00
Serviço de Educação e Cultura ...	9.648.000,00
Serviços Urbanos	6.224.000,00
Trabalho, Previdência e Assistência Social	2.851.000,00
T o t a l	Cr\$ 60.000.000,00

Art. 4º - A Secretaria movimentará as dotações próprias de Pessoal (3.1.0.0.) e Material (3.1.2.0 e 4.1.3.0) e o Gabinete do Prefeito movimentará as demais dotações, todas discriminadas nos quadros analíticos por unidades administrativas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1965.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 22 de novembro de 1964.

as) Belarmino Roriz. Presidente
José Rodrigues dos Reis. 1º Secret.
Antônio Luciano de Araújo.
2º Secret.

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA

RECEITA	Cr\$	Cr\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
Renda Tributária	33.318.500,00	
Renda Patrimonial	60.000,00	
Renda Industrial	251.500,00	
Renda de Transpâncias Correntes	22.300.000,00	
Rendas Diversas	<u>2.700.000,00</u>	<u>58.630.000,00</u>
SUPERAVIT do orçamento corrente verificado pela diferença entre a RECEITA E DESPESA 6.814.600,00		
<u>Recitas de Capital</u>		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.370.000,00	8.184.600,00
		<u>8.185.600,00</u>
RESUMO		
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		
Não houve deficit nem superavit		
Totais		

DE LUZIÂNIA

SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

0 EXERCICIO DE 1965

DESPESA	Cr\$	Cr\$
<u>Despesas Correntes</u>		
Despesas de Custeio	46.042.400,00	
Transferências Correntes	<u>5.583.000,00</u>	- 51.625.400,00
SUPERAVIT		7.004.600,00
		<u>58.630.000,00</u>

Despesas de Capital

Investimentos	8.074.600,00	
Transferências de Capital	<u>300.000,00</u>	8.374.600,00

8.374.600,00

RECEITAS	DESPESAS
58.630.000,00	51.625.400,00
1.370.000,00	8.374.600,00
—	—
60.000.000,00	60.000.000,00

DE LUZIÂNIA

PARA 1965

D E S P E S A

Por funções Governamentais:

Governo e Administração Geral	Cr\$ 13.886.400,00
Encargos Gerais	Cr\$ 4.430.000,00
Transporte e Comunicações - Obras e Viagem	Cr\$ 22.302.600,00
Educação e Cultura	Cr\$ 9.648.000,00
Saúde	Cr\$ 658.000,00
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Cr\$ 2.851.000,00
Habituação e Serviços Urbanos	Cr\$ 6.224.000,00

Total Geral

Cr\$ 60.000.000,00

X X

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANEXO À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO

R E C E I T A

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXER. AN. a 1964

1961	1962	1963
Cr\$ 13.131.756,60	Cr\$ 32.663.477,80	Cr\$ 43.060.403,60

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

D E S P E S A

DESPESA REALIZADA EM 1963	DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 1964
Cr\$ 41.200.095,60	Cr\$ 45.000.000,00

LUZIANIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1965.

DA RECEITA E DESPESA

RECEITA PREVISTA
PARA O CORRENTE
EXERCÍCIO

R\$ 45.000.000,00

RECEITA PREVISTA
PARA O EXERCÍCIO
DE 1965.

R\$ 60.000.000,00

X X

DESPESA PREVISTA PARA
O EXERCÍCIO DE 1965.

R\$ 60.000.000,00

X X

(Anexo nr. 5)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

0 - GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 0 - Administração
- 1 - Poder legislativo
- 2 - Poder judiciário
- 3 - Poder Executivo
- 5 - Polícia e Segurança

X X X X X

1 - ENCARGOS GERAIS

- 1 - Dívida Flutuante
- 2 - Encargos diversos

X X X X X

2 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 - Ensino Primário
- 2 - Diversos

X X X X X

3 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 1 - Transporte Rodoviário

X X X X X

4 - SANEAMENTO

- 1 - Diversos.

X X X X X

5 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Previdência Social
2. Diversos.

X X X X X

6 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1. Administração
2. Serviço de Água e Esgoto
3. Limpeza Pública
4. Iluminação Pública
5. Ruas e Praças Públicas
6. Parques e jardins
7. Cemitério
8. Diversos.

— X — X — X

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
1.0.0.0.0.	RECEITAS CORRENTES
1.1.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIAS
1.1.1.0.0	Impostos
1.1.1.21	01 - Imposto Territorial Urbano
1.1.1.21	02 - Imposto Territorial Rural
1.1.1.22	Imposto de Transmissão de Propriedade
1.1.1.22	Imobiliária "Inter-vivos"
1.1.1.23	Imposto Predial
1.1.1.25	Imposto de Indústrias e Profissões
1.1.1.26	Imposto sobre Diversões Públicas
1.1.1.27	Imposto sobre Exploração Agrícola e
1.1.1.27	Industrial
1.1.1.28	Imposto Adicional
1.1.1.00	TAXAS:
1.1.2.12	Taxa de Emolumentos Municipais
1.1.2.17	Taxas Rodoviárias
1.1.2.19	Taxa de Limpeza Pública
1.1.2.20	Taxa de Saneamento
1.1.2.21	Taxa de Aplicação de Pesos e Medidas
1.1.2.28	Taxa de Coleta de Lixo
1.1.2.29	Taxa de Iluminação Pública
1.1.2.30	Taxa de Marcas de Animais
1.1.2.99	Taxa de Licença:
	I - Licenças Diversas..... R\$ 500.000,00
	II - Taxa de Veículos..... R\$ 150.000,00
	III - Pelo funcionamento de engenhos.. R\$ 15.000,00

Er#	Er#	TOTAL Er#
		33.318.500,00
		33.318.500,00
	31.298.500,00	
2.400.000,00		
4.000.000,00		
20.000.000,00		
1.500.000,00		
2.000.000,00		
20.000,00		
200.000,00		
1.178.500,00		
	2.020.000,00	
900.000,00		
200.000,00		
45.000,00		
80.000,00		
5.000,00		
40.000,00		
80.000,00		
5.000,00		
665.000,00		

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
1.2.0.00	RECEITAS PATRIMONIAIS
1.2.1.00	Renda de Valores Imobiliários
1.2.1.11	Aluguéis
1.2.2.00	Renda de Valores Mobiliários
1.2.2.11	Juros Depósitos Bancários
1.3.0.00	RECEITAS INDUSTRIAIS
1.3.2.00	Rendas de Serviços Públicos
1.3.2.11	Renda de Matadouro
1.3.2.12	Renda de Mercados e feiras
1.3.2.13	Renda de Cemitério
1.4.0.00	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.4.1.00	Cota - Parte do Imposto de Renda
1.4.2.00	Cota - Parte do Imposto de Consumo
1.4.3.00	Cota - Parte do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes
1.4.4.00	Cota - Parte do Excesso de Apreciação do Estado
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS
1.5.1.00	Multas
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa
1.5.4.00	Outras Rendas Diversas
1.5.5.00	Eventuais
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

Er#	Er#	TOTAL Er#.
		60.000,00
	50.000,00	
50.000,00		
	10.000,00	
10.000,00		
	251.500,00	251.500,00
130.000,00		
21.500,00		
100.000,00		
		22.300.000,00
	7.000.000,00	
	8.000.000,00	
	7.000.000,00	
	300.000,00	
		2.700.000,00
	100.000,00	
	1.800.000,00	
	800.000,00	
800.000,00		
		58.630.000,00

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.2.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis
2.2.2.00	Alienação de Bens Imóveis
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
	<u>RESUMO</u>
	RECEITAS CORRENTES..... € 58.630.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL..... € 1.370.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA..... € 60.000.000,00

ent#	ent#	TOTAL ent#.
	1.370.000,00	1.370.000,00
		1.370.000,00

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
3.0.0.0.0.1	CÂMARA MUNICIPAL
3.1.0.0.0.1	DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0.0.1	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.1.0.1	Pessoal: Pessoal Civil
	<ul style="list-style-type: none"> 01 - Subsídios 02 - vencimentos do Oficial Legislativo 03 - vencimentos do Oficial Administrativo 04 - vencimentos do Auxiliar
3.1.2.0.0.1	Material de Consumo:
3.1.2.1.0.1	Material de Expediente
3.1.4.0.0.1	Encargos Diversos:
3.2.0.0.8	<ul style="list-style-type: none"> 01 - Despesas Diversas da Câmara <u>Transpências Correntes</u>
3.2.5.0.83	Salários Diversos
	<ul style="list-style-type: none"> 01 - Salário Família
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES
4.0.0.0.0.1	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.0.1	<u>Investimentos</u>
4.1.3.0.0.1	Material Permanente:
4.1.3.2.0.1	Mobiliário em geral
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL GERAL DA DESPESA DA CÂMARA

SUBCONSIGNAÇÃO em R\$	CONSIGNAÇÃO em R\$	TOTAL em R\$
		3.413.000,00
	3.368.000,00	
1.520.000,00		
720.000,00		
600.000,00		
528.000,00		
	40.000,00	
40.000,00		
	5.000,00	
5.000,00		
		6.000,00
	6.000,00	
6.000,00		
		3.419.000,00
		50.000,00
	50.000,00	
50.000,00		
		50.000,00
		3.469.000,00

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
3.0.0.0.0.2	PODER JUDICIÁRIO
3.1.0.0.0.2	DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0.0.2	<u>Despesas de Custeio</u>
	Serviços de Terceiros:
	01. Auxílio a Oficiais de Justiça, com excessão dos nomeados pelo Estado
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES - PODER JUDICIÁRIO



Art. 17. O resultado final da avaliação de desempenho do servidor será representado pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores da avaliação.

Art. 18. Dadas à publicidade as listagens a que se referem os arts. 3º §§ 1º e 2º, e 16, §§ 1º e 2º, o servidor que se julgar prejudicado poderá recorrer ao Prefeito Municipal de Luziânia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal de Luziânia, ouvidor a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, terá 5 (cinco) dias úteis para julgar o recurso.

Art.19. Os atos concedendo progressão funcional obedecerão rigorosamente à ordem das listas de classificação.

Art. 20. Constituem partes integrantes deste Regulamento os Anexos II e III que o acompanham.

Art. 21. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luziânia, Novembro de 2001.


Delfino Odelecio Machado
Prefeito Municipal